

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, MOVIMENTOS SOCIAIS E
DIVERSIDADE

EDITAL 01 / 2017 / DECAMPD

Aprovado em reunião de Departamento do DECAMPD no dia 15 de fevereiro de 2017.

A Comissão Eleitoral Instituída pela Portaria nº 017 de 13 de fevereiro de 2017 do Diretor do IE convoca a comunidade acadêmica do Departamento de Educação do Campo, Movimentos Sociais e Diversidade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (docentes do Colegiado do Curso, discentes e funcionários técnico-administrativos) para a eleição de Chefe e Vice-chefe de Departamento. A eleição será realizada respeitando os seguintes procedimentos:

1 – Da Comissão Eleitoral:

- a) A Comissão Eleitoral, escolhida e aprovada em reunião de colegiado do Curso de Educação do Campo realizada no dia 21 de dezembro de 2016, é composta pelos docentes Ramofly Bicalho dos Santos (DECAMPD), Luís Fernandes de Oliveira (DECAMPD) e Rafael Maul de Carvalho Costa (presidente) (DECAMPD); pelas discentes Camila Montovani da Silva e Janaína de Mattos Faria; e pelo funcionário técnico-administrativo Alexandre Gusmão Bastos.
- b) A Comissão Eleitoral se responsabiliza pela convocação, organização, fiscalização e apuração da eleição.

2 – Da inscrição dos candidatos:

- a) Podem candidatar-se para Chefe ou Vice-chefe todos os docentes lotados no DECAMPD;
- b) Os candidatos deverão se inscrever compondo uma chapa e indicando claramente os respectivos Chefe e Vice-chefe;

c) As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do Departamento de Educação do Campo, Movimentos Sociais e Diversidade, no Instituto de Educação sala 08, entre os dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2017, das 09h às 12h e das 13h às 18h.

d) No dia 24 de fevereiro de 2017 será divulgada publicamente, no Departamento de Educação do Campo, Movimentos Sociais e Diversidade, a lista de chapas inscritas e seus respectivos candidatos.

3 – Dos eleitores:

a) Participam da escolha de Chefe e Vice-Chefe docentes e técnicos lotados no departamento e discentes dos cursos que participam da escolha de representantes junto ao Colegiado do Departamento.

4 – Do debate

a) O debate com a(s) chapa(s) ocorrerá no dia 21 de março. A Comissão Eleitoral se encarregará de organizar e mediar o debate, assim como acertar previamente as regras com os candidatos inscritos no pleito.

5 – Da votação:

a) A votação ocorrerá nos dias 22 e 23 de março, das 10h às 17h, na secretaria do Departamento de Educação do Campo, Movimentos Sociais e Diversidade, onde estará disponível a urna eleitoral;

b) A mesa com a urna deverá ser acompanhada sempre por dois membros da Comissão Eleitoral, responsáveis pela fiscalização do pleito;

c) cada eleitor receberá uma cédula de votação, devendo assinar uma lista de presença apresentada pela mesa;

d) Cada cédula conterá a(s) chapa(s) inscrita(s) com os respectivos candidatos à Coordenação e Vice-coordenação, devendo o eleitor assinalar com “X” a opção de sua escolha;

e) O eleitor só poderá marcar uma chapa, sendo considerada nula qualquer cédula que contenha mais de uma marcação ou qualquer outra forma de rasura;

f) Ao final do primeiro dia de votação, a urna será fechada com lacre assinado pelos membros presentes da Comissão Eleitoral e guardada na secretaria do Departamento de Educação do Campo, Movimentos Sociais e Diversidade;

g) No início do segundo dia de votação, a urna será aberta após a conferência do lacre pelos membros presentes da Comissão Eleitoral.

6 – Da apuração:

a) No dia 23 de março de 2017, às 17 horas, terminado o prazo regular de votação, será iniciada a apuração dos votos;

b) A Comissão Eleitoral realizará a apuração à vista de qualquer interessado, lavrando a ata correspondente;

c) A ata deverá conter a lista da(s) chapa(s) inscrita(s) com o número de votos respectivos obtidos no processo eleitoral;

d) A classificação da(s) chapa(s) será feita de acordo com o percentual de votos obtidos, considerando o peso respectivo de cada categoria;

e) Será considerada eleita a chapa que alcançar a maioria simples dos votos válidos, ou seja, o primeiro número inteiro após a metade.

7 – Dos recursos e casos omissos:

a) Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser apresentados junto à Comissão Eleitoral durante as 48 horas que se seguirem à divulgação do resultado;

b) Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ.

8 – Do período de gestão:

O período de gestão será de 02 (dois) anos a partir da data da posse.

9) Da nomeação dos eleitos:

a) A Comissão Eleitoral entregará à Secretaria dos Órgãos Colegiados a ata da apuração do processo eleitoral;

b) A Reitora da UFRRJ expedirá portaria nomeando os eleitos.

c) A chapa eleita terá posse no primeiro semestre de 2017, a contar da data de nomeação.

Comissão Eleitoral

Rafael Maul de Carvalho Costa (presidente) _____

Luis Fernandes de Oliveira _____

Ramofly Bicalho dos Santos _____

Janaína de Mattos Faria _____

Camila Montovani da Silva _____

Alexandre Gusmão _____